



**FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA–CAMPINA GRANDE**  
**Portaria de Credenciamento MEC, N°. 265, de 08/04/2022.**

**EDITAL N° 02/2024.**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AO CURSO DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – CAMPINA GRANDE, PERÍODO LETIVO 2025.1, CAMPINA GRANDE/PB**

A Diretoria da Faculdade São Francisco da Paraíba – Campina Grande - FASP faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de **23 DE SETEMBRO DE 2024 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025**, as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso no Curso de **Direito (Bacharelado)**.

**1. DAS VAGAS**

Para o Processo Seletivo Discente 2025.1 serão oferecidas Novas Vagas, conforme o quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>PortariasMEC</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
DIREITO (Bacharelado)	PORTARIA N° 612, de 25 de Abril de 2022.	100	50 –Matutino 50 - Noturno
ENFERMAGEM (Bacharelado)	PORTARIA N° 514, de 19 de Setembro de 2024.	45	45- Matutino

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo **site:fsf.edu.br**, no período de **23 de setembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

**2.1.** O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

**2.2.** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a finalização da inscrição.

**2.3.** Serão aceitas inscrições utilizando o anota do ENEM a partir de 2015 e tenha obtido nota mínima de 450 pontos. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- O número de inscrição do ENEM;
- O ano de realização do ENEM;
- As notas obtidas no desempenho geral na Redação.

**2.4.** São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**2.5.** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

**2.6.** O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e a citação das normas do Edital.

**2.7.** Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

**3. DAS PROVAS**

**3.1** As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas no próprio site, a partir do ato da

inscrição que iniciará em 23 de setembro de 2024. Fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

**3.2** As provas serão exclusivamente online, por meio do site [www.fsf.edu.br](http://www.fsf.edu.br) – por meio do Ambiente Virtual da FASP-FSF-FASC, com duração de 04 (quatro horas).

**3.3** A prova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

#### **4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:**

<b>Curso</b>	<b>Conteúdo da Prova</b>
DIREITO (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.
ENFERMAGEM (Bacharelado)	

**4.1.** O Processo Seletivo Discente será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

**4.2.** Os candidatos deverão realizar uma prova objetiva, composta por 30 questões.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva.

**5.2.** Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:

- Deixar de fazer a prova no dia agendado;
- Obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou postagem da nota do ENEM.

**6.2** O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado no ato da matrícula.

#### **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula será feita de forma presencial, no período de 23 de setembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

**7.2 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e Obrigacional** entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

**7.3** A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

**7.4** O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;

- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.

**7.5** O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular – se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

## **8. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Francisco – Campina Grande – FASP.

Faculdade São Francisco - Campina Grande, Campina Grande–PB, 23 de setembro de 2024.

A Direção.